



TERMO DE REFERÊNCIA PARA:
X CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

(01) Justificativa:

Pagamento do custeio de taxas administrativas para anuidade para os atletas de Handebol que participam dos eventos que serão realizados por esta Liga no decorrer do ano.

O pagamento do valor total contemplará todas as despesas administrativas para a participação dos eventos.

Ocorre que o valor proposto foi o fixado pela Liga Catarinense de Handebol, não existindo outro órgão de competência no estado para emissão e apresentação de orçamentos para comparação.

O pagamento da taxa deverá ser pago à Liga Catarinense, pois está é a entidade máxima regulamentadora da modalidade a nível Estadual, sendo também a única que se encontra habilitada a selecionar os atletas dos municípios catarinenses para a participação de competições a nível nacional.

(02) Objeto:

Pagamento taxas administrativas junto a Liga Catarinense de Handebol.

(03) Especificações técnicas

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	taxa	Taxa administrativa de participação da equipe infantil masculino na LIGA SC 2024.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	01	Taxa	Taxas administrativa de participação da equipe infantil feminino na LIGA SC 2024.	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
1	01	Taxa	Taxas administrativas de participação da equipe cadete masculina na LIGA SC 2024.	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
				TOTAL: R\$ 6.600,00	

(04) Informar qual a empresa foi a vencedora e o valor.

Empresa: **LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL**

Banco Sicredi, Agencia: 2606, Conta Corrente: 78659-4

CNPJ: 30.069.923/0001-60

E-mail: ligaschand@gmail.com

Contato: (47)99652-6090

(05) Prazo, local e condições de entrega:

Os serviços deverão ser entregues pela contratada em no máximo 10 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas com o fornecimento dos referidos itens/prestação dos serviços correrão por conta da contratada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

A não entrega dos itens/prestação dos serviços dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

O fornecimento dos itens/ prestação dos serviços e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

O Objeto será recebido **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

O recebimento provisório será feito mediante certificação.





O Objeto será recebido **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

(06) Responsável pelo recebimento

A fiscalização da presente ficará a cargo do(s) servidor(es) abaixo mencionado(s) juntamente com a Comissão de Recebimento de Mercadorias e Produtos:

a) Fundação Municipal de Esportes: João Carlo de Queiroz telefone (49) 3090 2756, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br e **Vinicius Eduardo Ribeiro** telefone (49) 3090 2756, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br e **Maiara Baroncello** telefone (49) 3090 2756, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br e **Gilmar Pelentir** telefone (49) 3090 2756, e-mail: fundacao.esporte@videira.sc.gov.br.

Caberá ao(s) servidor(es) designado(s) bem como a comissão de recebimento verificar se os itens atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

(07) Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado através de depósito bancário até o dia **23/08/2024**, na conta informada abaixo:

Empresa: **LIGA SANTA CATARINA DE HANDEBOL**

Banco Sicredi, Agencia: 2606, Conta Corrente: 78659-4

CNPJ: 30.069.923/0001-60

E-mail: ligaschand@gmail.com

Contato: (47)99652-6090

(06) Obrigações do fornecedor:

Todas as despesas relacionadas com o fornecimento dos itens/ prestação dos serviços correrão por conta da prepotente vencedora.

Ficará sob total responsabilidade da prepotente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamentos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

Serão recusados os itens/ serviços imprestáveis ou defeituosas que não atendam as especificações e/ou não sejam adequadas para uso.

A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas irregularidades apontadas pela solicitante.

A prepotente vencedora deverá substituir as suas expensas, no prazo de até 02 (dois) dias, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

(08) Critério de avaliação das propostas

Preço taxado pela Federação Catarinense de Karate

(09) Dotação Orçamentária:





Órgão 17 F.M.E.V.

Proj/Atividade: 2.090. Manutenção da Fundação Municipal de Esportes de Videira

Cód. Reduzido: 561:(3339000000000000000)

Tipo de Empenho: () GLOBAL ou (X) ORDINÁRIO

(09) Prazo de vigência do contrato/ ata registro de preço:

O contrato a ser firmado entre o Município e a licitante vencedora terá validade até 31/12/2024.

Videira, 23 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS DE QUEIROZ
SUPERINTENDENTE DA FMEV

MAIARA BARONCELLO
GERENTE DE EVENTOS E COMPETIÇÕES FMEV

